#### Publicação do dia 14 de Julho de 2006 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

**Atos do Prefeito** 

Anexo a Lei n° 2364, de 12 de julho de 2006 Republicado por haver saído com incorreções

Lei n° 2365 de 13 de julho de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Torna obrigatória a anotação do índice Apgar no prontuário dos recém nascidos nos hospitais da rede pública e conveniados com o SUS.

**Art. 1° -** Ficam as maternidades, o serviço hospitalar da rede pública ou conveniadas com SUS, com sede no Município de Niterói, que realizem partos, obrigadas a colocar no prontuário de cada recém nascido o registro do índice Apgar, que identifica suas condições de vascularização cerebral, concomitantemente com o equilíbrio neurofisiológico, para posterior transcrição em seu cartão.

**Parágrafo único** – O índice referido no artigo 1° do presente projeto tem o objetivo avaliar as condições de vitalidade do recém nascido, por intermédio da resposta a exame físico realizado entre um minuto e meio e dez minutos de vida.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de julho de 2006

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj.n° 023/2005 - Aut. Ver.: Rodrigo Flach Farah

Ofício nº 380/2006

Niterói, 13 de julho de 2006.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 288/2005, de autoria do Nobre Vereador Gezivaldo Ribeiro de Freitas.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo integralmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Godofredo Pinto Prefeito

Exmº. Sr. Vereador José Vicente Filho Presidente da Câmara Municipal de Niterói 10/854/2006

### Razões do Veto Total ao Projeto de Lei nº 288/2005

Vejo-me instado a vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 288/2005, de autoria do Nobre Vereador Gezivaldo Ribeiro de Freitas, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Cuida o Projeto de autorizar o Poder Executivo a construir um deck na Praia de Icaraí para possibilitar o banho de mar em segurança de idosos e de pessoas portadoras de necessidades especiais, como parte de um Projeto Piloto a ser ampliado para outras praias do Município. Quanto à constitucionalidade do Projeto em tela, embora louvável a iniciativa do Nobre Vereador, tal proposta conflita com o Inciso III, do artigo 49, da LOMN.

Além disso, o presente Projeto cria uma expectativa vinculante para a Administração Financeira Municipal pelos vários encargos correspondentes e necessários para a consecução do Projeto, sem que haja estudo prévio concernente ao impacto orçamentário de sua execução com a necessária indicação da respectiva fonte de custeio, uma vez que, a transformação do Projeto em Lei, entre outros encargos de implementação, geraria necessidade do suprimento de recursos diversos apropriados à matéria. E, de acordo com os artigos 165, 167, I, da Constituição da República tal iniciativa é reservada ao Executivo.

Acrescentem-se também os artigos 15 e 16 da LRF, em razão dos quais é exigido que a proposta seja precedida com as informações da origem dos recursos a serem despendidos; estudo quanto ao impacto orçamentário-financeiro para os exercícios subseqüentes; compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; demonstração das premissas e metodologia de cálculo utilizadas para a estimativa dos gastos a serem realizados; demonstração da origem dos recursos para o custeio das despesas; comprovação de que a despesa gerada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Sendo assim, apesar de meritória a intenção que norteou a elaboração do Projeto, faz-se necessário seu veto total.

Godofredo Pinto Prefeito

Ofício nº 381/2006

Niterói, 13 de julho de 2006.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 275/2005, de autoria do Nobre Vereador José Vitor Vieira Bissonho Júnior.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo integralmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Godofredo Pinto Prefeito

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Vereador José Vicente Filho

Presidente da Câmara Municipal de Niterói 10/808/2006

#### Razões do Veto Total ao Projeto de Lei nº 275/2005

Vejo-me instado a vetar, em sua totalidade, o Projeto de Lei nº 275/2005, de autoria do Nobre Vereador José Vitor Vieira Bissonho Júnior, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói. Cuida o Projeto de instituir o Programa de Incentivo a Doação de Sangue entre os servidores municipais.

Quanto à constitucionalidade do Projeto em tela, embora louvável a iniciativa do Nobre Vereador, esse não pode prosperar tendo em vista o que estabelece o artigo 49, II, da

LOMN, que versa sobre a iniciativa exclusiva do Prefeito para Leis que disponham sobre servidores públicos.

Sendo assim, apesar de meritória a intenção do Projeto, vejo-me instado a vetá-lo totalmente, por vício de iniciativa.

#### Godofredo Pinto

#### Prefeito

#### **DECRETO Nº 9886/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9886/2006

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAGÃO
TRABALHO	ELEMENTO	FUNIE	KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO
1600.081220001.2324	3390.30	100	500,00	
2100.041290001.2155	3390.30	100	7.080,00	
2200.154520001.2330	3390.30	100	200,00	
2300.041210001.2169	4490.52	100	7.000,00	
2600.264530001.2333	3390.30	100	500,00	
4200.185410001.2339	3390.39	100	100,00	
1300.041280020.1079	3390.39	100		1.008,00
1300.041820001.2062	3390.30	100		370,35
1300.041820001.2062	3390.39	100		1.025,14
1500.041220001.2082	3390.30	100		364,88
1500.041220001.2082	3390.36	100		600,00
1500.041260001.2083	3390.30	100		1.000,00
1500.041260001.2083	3390.36	100		300,00
1500.041260001.2083	3390.39	100		500,00
1600.081220001.2324	4490.52	100		500,00
1700.041220029.1093	3390.30	100		500,00
1700.041220029.1093	3390.36	100		500,00
1700.041220029.1093	4490.52	100		278,88
1700.041260030.1091	3390.30	100		500,00
1700.041260030.1091	3390.36	100		500,00
1800.113330031.2119	3390.30	100		400,00
1800.113330031.2119	3390.36	100		409,76
1800.113330031.2119	3390.39	100		366,72
1800.191220001.2328	3390.39	100		16,40
1800.195730031.1095	4490.52	100		330,00
1800.236910035.1100	3390.39	100		300,00
1900.061220001.2329	3390.30	100		1.069,20
1900.061220001.2329	3390.36	100		400,00
1900.063660038.1103	3390.30	100		11,00
1900.064220038.2130	3390.39	100		338,00
2200.154520001.2330	3390.39	100		420,00
2200.154520048.1132	3390.30	100		100,00
2300.041210001.2169	3390.30	100		1.000,00
2300.041210001.2169	3390.39	100		1.000,00
2600.264520001.2334	3390.39	100	_	86,79
4200.185410060.1165	3390.39	100		400,00
4200.185420059.2278	3390.36	100		500,00
4200.185430059.1164	3390.39	100		284,88
		TOTAL	15.380,00	15.380,00

#### **Portarias**

Considera nomeada, a contar de 13/07/2006, Julia Paula Amorim para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, em vaga decorrente da exoneração de Joaquim Jorge da Silva (Port. n° 759/2006).

Nomeia Taciana Rocha de Mattos para o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Maria Lúcia Freitas Teixeira (Port. n° 760/2006).

#### Corrigenda

Na publicação do dia 13/07/2006, onde se lê: Decreto n° 9884/2006, leia-se: Decreto n° 9885/2006.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

#### **Portaria**

Designa Francisco Jorge Vieira Freitas, Leocy Maria Baena Cunha e Luiz Antonio da Silva para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição nº 90/575/2006 (Portaria nº 074/2006).

#### Despachos do Secretário

20/2671/2006 - Convite n° 055/2006

Adjudico o fornecimento às firmas: SUPRI – SHOP Comércio de Materiais para Escritório Ltda., itens 26 e 35 no valor de R\$ 4.933,40; Riomídia Informática Ltda., itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor de R\$ 35.229,70 e Papelaria Van Mex Ltda-ME., itens 10, 11, 21 e 22, no valor de 7.060,20 perfazendo o valor total de R\$ 47.223,30, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lein° 8666/93 e suas alterações.

Abono refeição - Indeferido

20/2942/2006 - Isaac Oliveira Barbosa

20/2946/2006 - Carlos Renato de Mello Pochaczvsky

20/2952/2006 - Thiago Severo Nunes

20/2950/2006 - Leonardo Reis da Silveira

20/2966/2006 - Evaldo Lopes de Brito

20/2961/2006 - Ramon Carneiro da Silva

20/2972/2006 - Marcos Antonio Silva de Oliveira

20/2948/2006 - Levi Jefferson Batista

Cancelamento da ASMERJ – Deferido

20/2807/2006 - Ubirajara Antonio de Oliveira Lemos

20/2849/2006 - Marco Antonio Bernardo de Souza

Cancelamento da AFMN e AFGMN - Deferido

20/2737/2006 - Arley Martins

Insalubridade – Indeferido

20/3060/2006 - Luciano de Souza Jardim

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 069/2006 - Proc 210/2664/2006

Edital de Citação

Citado: Guilherme Moreira Dias, Professor, matrícula 234567-6

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 dias a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação

legal: art. 241 § 4° da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da

COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 5° andar; Horário: 09:00 às 17:00h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 071/2006 – Proc 210/2433/2006

Edital de Citação

Citada: Alexandra Ponchet Henriques Batista, Merendeiro, matrícula 234084-2

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2° da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 às 17:00h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 072/2006 – Proc 210/2662/2006 Edital de Citação

Citada: Roberta Carolina Valle da Trindade, Professor, matrícula 234.421-6

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação legal: art. 247 da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 às 17:00h.

### Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

Salário família – Indeferido 20/2827/2006 – Sergio Damasceno

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

30/61152/05 – Banco Itaú – Homologado decisão da Junta de Recursos Fiscais, cancelando o Auto de Infração, com nova ação fiscal.

30/61371/06 – Telerj Celular S/A – Homologado decisão da Junta de Recursos Fiscais, mantendo o Auto de Infração.

#### Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/12606/06 – Flavio Ribas Visconti – Pedido deferido **Subsecretaria de Tributos** 

## Despacho do Subsecretário

30/12899/06 – Cobraseg Corretora de Seguros Ltda – Deferido prazo para recurso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

#### Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: O Proprietário – Rua 02, It. 16, qd. 03, Ubá Pendotiba – Int. 39681/06; O Proprietário – Rua 02, It. 15, qd. 03, Ubá Pendotiba – Int. 39682/06; O Proprietário – Rua 02, It. 12, qd. 04, Ubá Pendotiba – Int. 39683/06; O Proprietário – Rua 02, It. 01, qd. 04, Ubá Pendotiba – Int. 39684/06; O Proprietário – Rua 02, It. 03, qd. 04, Ubá Pendotiba – Int. 39685/06; O Proprietário – Rua 02, It. 03, qd. 04, Ubá Pendotiba – Int. 39685/06; O Proprietário – Rua 02, It. 17, qd. 03, Ubá Pendotiba – Int.

39686/06; O Proprietário - Rua 02, lt. 18, qd. 03, Ubá Pendotiba – Int. 39687/06; O Proprietário – Rua 02, It. 19, gd. 03, Ubá Pendotiba – Int. 39688/06; O Proprietário – Rua 02, lt. 20, qd. 03, Ubá Pendotiba – Int. 39689/06; O Proprietário – Rua 02, It. 21, qd. 03, Ubá Pendotiba - Int. 39690/06; O Proprietário - Rua 02, It. 22, qd. 03, Ubá Pendotiba - Int. 39691/06; O Proprietário - Rua 02, It. 23, qd. 03, Ubá Pendotiba – Int. 39692/06; O Proprietário – Rua 02, It. 23, qd. 03, Ubá Pendotiba - Int. 39692/06; O Proprietário - Rua 02, It. 41, qd. 02, Ubá Pendotiba – Int. 39693/06; O Proprietário – Rua 02, It. 40, qd. 02, Ubá Pendotiba - Int. 39694/06; O Proprietário - Rua 02, It. 24, qd. 03, Ubá Pendotiba - Int. 39695/06; O Proprietário - Rua 02, It. 25, qd. 03, Ubá Pendotiba - Int. 39696/06; O Proprietário - Rua 02, It. 25, qd. 03, Ubá Pendotiba - Int. 39697/06; O Proprietário - Rua 02, lt. 37, qd. 02, Ubá Pendotiba - Int. 39698/06; O Proprietário -Rua 02, lt. 26, qd. 03, Ubá Pendotiba - Int. 39699/06; O Proprietário - Rua 02, It. 21, qd. 01, Ubá Pendotiba - Int. 39700/06; O Proprietário - Rua 23, nº 141, Maravista - Int. 39806/06; O Proprietário - Av. Senador Vasconcelos Torres, 286, Maravista – Int. 39805/06; O Proprietário – Av. Senador Vasconcelos Torres, 268, Maravista - Int. 39804/06; Neide Girald Archanjo - Rua Ignês Peixoto, 262 - Int. 39727/06; Mauricio F. Moreira – Rua ignês Peixoto, It. 03, qd. 46 – Int. 39729/06; Wanderley C. Anello – Av. Almt. Tamandaré, 180 – Int. 39725/06; Jaime de O. Neves - Rua Dr. Carlos Rothier do Amaral, 460 - Int. 39723/06; Celço M. Azevedo - Rua Osnan Correa da Silva, 578 - Int. 39724/06; Otávio C. Baltazar - Rua Martins Torres, 467, Sta. Rosa - Int. 32725/06; VLRC Pizzaria Ltda. - Rua Santa Rosa, 230, lt. 01 e 02, Sta. Rosa - Int. 32726/06.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

#### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos a Rua Trajano de Morais, trecho compreendido da Rua Dr. Mario Viana à Av. Almirante Ary Parreiras, nos dias 28, 29 e 30.07.06, das 09:00 às 23:00h, para festa julhina, conforme o processo 420/169/06 (Portaria n°186/2006).

Torna sem efeito a Portaria 178/06, publicada no dia 07.07.06, referente à festa julhina (Portaria n° 187/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Bélgica e a Rua Holanda, trecho compreendido da Rua Inglaterra à Estrada Velha de Maricá, nos dias 14, 15 e 16.07.06, das 11:00 às 22:00h, para 1° Festival de Música, conforme o processo n° 40/2879/06 (Portaria n° 188/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Dr. Nilo Peçanha, trecho compreendido da Rua Bombeiro Américo da Silva à Rua Pastor José Gomes de Souza, no dia 14.07.06, das 13:00 às 16:00h, para inauguração da 3ª CIA, conforme o processo nº 450/046/05 (Portaria nº 189/2006).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Niterói O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições legais, após analisar parecer elaborado pela Comissão Especial do processo eleitoral dos I e II Conselhos Tutelares de Niterói — Região Centro e Oceânica, resolve prorrogar o prazo para análise das impugnações opostas pelas partes interessadas por mais trinta dias, prorrogáveis por igual prazo, conforme deliberação tomada em reunião extraordinária realizada no dia 12/07/06, ficando suspenso os demais prazos publicados em instruções normativas anteriores.

#### Deliberações da 8ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1549/96, em sua 8ª reunião (ordinária), realizada em 06/07/2006, sob a presidência da Sra. Heloisa Mesquita resolveu:

Aprovar a Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 01 de junho de 2006;

Reiterar o cancelamento da inscrição da Entidade Creche Manto Azul, inscrita neste Conselho sob o nº 044/00, situada à Estrada da Fazendinha, Lt 03 – Badu – Pendotiba – Niterói; Aprovou inscrição das Entidades: AMORBELA – Associação de Moradores da Beira da Lagoa de Piratininga, processo nº 90/617/2006, outrossim, a inscrição junto ao CMAS é de nº 170/06.

Aprovou inscrição da Associação Filantrópica Professora Emília Basbaum, processo nº 90/0505/2006, outrossim, a inscrição junto ao CMAS é de nº 171/06;

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DO PRESIDENTE

CORRIGENDA: Na publicação da Homologação do Pregão 020/2006 onde se lê: Comercial Milano Brasil Ltda no valor total de R\$ 697.216,94 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) leia-se: Comercial Milano Brasil Ltda no valor total de R\$ 696.174,94(seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

## NITERÓI PREV. Atos do Presidente

Portaria IDB N.º 37/2006-Conceder pensão a Sra. Rosemaria Borges de Oliveira, companheira do ex-servidor Cesar Fernandes Ferreira, falecido no Cargo de Agente Administrativo, Nível 05, matrícula n.º 214850-0, a partir de 17.10.2005, fixando a mesma em R\$ 5.054,40 (cinco mil e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), anuais, conforme processo n.º 310/002372/06.

Portaria IDB-N.º 38/2006-Conceder pensão a Sra. Marinê Baptista Anselmo e Mauricea Carlos Afonso, esposa e companheira, respectivamente do ex-servidor D'artagnan Buonomo Anselmo, falecido no Cargo de Fiscal de Postura, Nível 07, matrícula n.º, 221754-5, a partir de 22/04/2006, fixando a mesma em R\$ 45.911,64 (quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), anuais, conforme processo n.º 310/001004/06.

Portaria IDB-N.º 39/2006-Conceder pensão a Sra. Marivalda Pereira Guimarães, esposa do ex-servidor Adão Fernando

Guimarães, falecido no Cargo de Fiscal de Tributos, Nível 05, Cat. VI, matrícula n.º 220960-9, a partir de 29.04.2006, fixando a mesma em R\$ 113.908,08 (cento e treze mil, novecentos e oito reais e oito centavos), anuais, conforme processo n.º 310.00997/96.

Portaria IDB-N.º 41/2006-Conceder pensão a Jorgina da Conceição de Vargas, esposa do ex-servidor Aroldo Melezi de Vargas, falecido no Cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula n.º 214219-8, a partir de 09.02.2006, fixando a mesma em R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), anuais, conforme processo n.º 310/00643/06.

Portaria IDB-N.º 42/2006-Conceder pensão a Vanessa Pereira da Cruz e Wanderson Pereira da Cruz, filhos do exservidor Walmir Francisco da Cruz, falecido no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, Classe A, Ref. 7, FMS, matrícula n.º 214953-3, a partir de 29.12.2005, fixando a mesma em R\$ 11.296,08 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), anuais, conforme processo n.º 310/00867/06, cabendo 50% para cada dependente.

Portaria IDB-N.º 40/2006-Conceder pensão a Waldenir da Silva Fonseca, filho inválido do ex-servidor José Falco da Fonseca, falecido no Cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula n.º 216207-1, a partir de 16.01.2004, fixando a mesma em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, conforme Processo n.º 310/2135/04.

Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despachos da Presidente

Processo/SMC/FAN/220/1147/06, Convite nº 025/06 homologo e adjudico a licitação para execução de serviços complementares de rede e cabeamento estruturada para os Salões da Ala Direita do Palácio Araribóia, no valor de total de R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecento e oitenta reais), a empresa **Pro – Hard Inormática Ltda.**, de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo/SMC/FAN/220/1105/06, Convite nº 026/06 homologo e adjudico a licitação para execução de aquisição de camiseta para alunos do Projeto Aprendiz, no valor de total de R\$ 20.704,50 (vinte mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa **Promotextil Confecções Ltda.**, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo/SMC/FAN/220/1174/06, Convite nº 030/06 homologo e adjudico a licitação para execução hosting de servidor web e provimento de acesso e internet para SMC/FAN, no valor de total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a empresa Urbi Network Ltda de acordo com o Artigo 23, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 01/06 ao Contrato nº 13/06

Contratada: Luxor Construções e Empreendimentos Ltda.; Objeto: Dilatação do prazo contratual; Autorizado em 23/06/06. Proc. n° 510/4078/06.

# Extrato de Rerratificação nº 02/06 ao Contrato nº 010/2005

Contratada: Tecnosolo – Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A.; Objeto: acréscimo de itens, exclusão de itens e itens novos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual; Autorizado em 10/03/06. Proc. 510/864/06.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.

This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.